



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1761

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	6
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	6
Convocação .....	6
Resultados .....	7

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
[doegd@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:doegd@gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeito Municipal  
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito  
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU  
- **Luilcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS  
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC  
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA  
- **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU  
- **Fabiana Bahls Machado**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN  
- **Guilherme Alves de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC  
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete  
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo  
- **Helôisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito  
- **Valmir Dias dos Santos**

Coordenadoria de Habitação  
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil  
- **Sergio Higinio dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas  
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município  
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica  
- **Estefânia Kintschev**  
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1761

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
CGC Nº 03.155.942/0001-37

### DECRETO Nº 19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a Associação dos Produtores de Leite - APROLEITE.”*

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso III do artigo 68 e parágrafo terceiro do art. 99, ambos da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de terminados bem público a particular;

**Considerando** que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a celebração de Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal com Associação dos Produtores de Leite – APROLEITE, inscrita no CNPJ nº 15.555.360/0001-27, localizada na Rua Bento Machado Lobo nº 1801, através de seu representante o Senhor Jurandi da Silva Vita, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, nº 1280, portado do RG 859538 SSP/MS, inscrito no CPF/MF nº 582.748.391-53.

**Art. 2º** Os bens de que trata o artigo anterior corresponde aos maquinários mencionados no Termo de Permissão de Uso, assinado entre as partes.

**Art. 3º** A permissão de uso de que trata este Decreto será outorgada a título precatório e gratuito, por prazo determinado, respondendo a permissionária por todos os encargos decorrentes da permissão, mas não se limitando ao pagamento de impostos, licenciamentos, eventuais multas, despesas de conservação e utilização, durante o período de vigência da presente permissão.

**Parágrafo Único** - Termo de permissão de uso, celebrado entre as partes, disporá sobre as condições da utilização precária.

Página 1 de 2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1761

Página 3 de 7



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
CGC N° 03.155.942/0001-37

**Art. 4º** O Termo de Permissão de Uso terá validade até o dia 27 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por conveniência da Administração Pública.

**Art. 5º** A permissionária não poderá, a que título for transferir os direitos que lhe decorrem deste Decreto Municipal.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados-MS, 27 de fevereiro de 2024.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1761

Página 4 de 7



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000  
CGC Nº 03.155.942/0001-37

### DECRETO Nº 020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora para promover, organizar, gerenciar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à realização da XXXIII Expoglória e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 68, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a realização da XXXIII Exposição Agropecuária e Industrial de Glória de Dourados-MS, no período de 30 de abril à 04 de maio de 2024, torna-se indispensável à constituição de um grupo de trabalho responsável pela elaboração, coordenação, arrecadação, vendas de espaços e definições de atrações artísticas.

**Considerando** que a constituição de um grupo especial de trabalho contribuirá para que o município possa adotar todas as providências necessárias, em todas as áreas de atuação, dando celeridade ao processo de preparação e realização do evento;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Organizadora da XXXIII Exposição Agropecuária e Industrial de Glória de Dourados- Expoglória, no período de 30 de Abril de 2024 à 04 de Maio de 2024, no Departamento Municipal de Fomento Agropecuário, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Sustentável deste Município, com atribuições de coordenar todos os eventos, e ações de apoio as atividades necessárias ao bom andamento dos trabalhos, composta pelos seguintes membros:

Presidente: MAGNER DE PAULA RIBEIRO  
Vice-Presidente: SIDNEY THOMAZ NETO  
Primeiro Secretário: LUILCIO AZEVEDO DA SILVA  
Segundo Secretário: CAIO GRACIA SOUZA  
Primeiro Tesoureiro: ROBERTO SEIJI AKABANE FAVERO  
Segundo Tesoureiro: LUIZ FELIPE SANTOS PINHEIRO DE AZEVEDO

Página 1 de 2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1761

Página 5 de 7



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000  
CGC Nº 03.155.942/0001-37

**Parágrafo Único:** Após a realização do evento, a Comissão acima será dissolvida.

**Art. 2º** Aos membros da Comissão compete amplos poderes para tomar todas as decisões necessárias ao bom funcionamento das Festividades, bem como regras de prestação de contas que se façam necessárias.

**Art. 3º** Os serviços prestados pela Comissão ora designados serão considerados de relevante interesse público e serão prestados sem qualquer ônus ao erário Municipal.

**Art. 4º** Após a realização dos eventos relacionados à XXXIII Expoglória, a Comissão ora designada deverá apresentar balanço financeiro ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, em 27 de Fevereiro de 2024.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1761

Página 6 de 7

### Portarias

#### PORTARIA SEEC Nº 025/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Convoca a Professora **JANE APARECIDA RODRIGUES DOS ANJOS**, para o exercício temporário da função docente, sob o regime de suplência, e dá outras providências.*

A **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018,

Considerando a necessidade de suprir vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, sob o regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,

Considerando como parâmetro para convocação a Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONVOCAR** a servidora **JANE APARECIDA RODRIGUES DOS ANJOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para ministrar aulas em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 31 a 39 da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021, na condição de professora de ARTE", com 10 (dez) horas semanais, no período Vespertino, na escola **E.M. MARINHA DO BRASIL**, iniciando em **01/03/2024** e findando em **17/07/2024**. Em substituição a Professora **Silmara Rodrigues dos Santos**, designada Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Marinha do Brasil.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 28 DE FEVEREIRO de 2024.**

**Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**  
**Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.**

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 PROFESSORES Edital de Convocação nº 003, de 28 de fevereiro de 2024.

O município de Glória de Dourados - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor

Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado através de Edital publicado no Diário Online no dia 02 de fevereiro de 2024, edição 1741, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital. Para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n -CEAD, nesta cidade e Comarca, até 3 (três) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física - C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);(<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>)
- 01 fotografia 3x4 recente.
- - Declaração de Disponibilidade e Comprometimento (formulário fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - Endereço: Rua Ivinhema n.1521, Centro, Glória de Dourados, Telefone (67) 3466-2807).

· Declaração étnico racial  
· Qualificação cadastral no e-social.  
As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

A Lotação dos professores ora convocados ocorrerá por ordem de chegada.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila, conforme dispõe o item 14.3, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1761

Página 7 de 7

001/2024.

Glória de Dourados/MS, 28 de fevereiro de 2024.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal  
**ANEXO I**

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06º	ALIANE DOS SANTOS MORO
07º	GRAZIELE APARECIDA DA COSTA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08º	RAFAELA LEONARDO DA SILVA BERLOFFA

CARGO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
09º	GLAUCIA ANCLADEY FABRO DINIZ
10º	DANIELLI RAMOS CARDOSO

### Resultados

#### EDITAL Nº 002/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL, BIOQUÍMICO E ENFERMEIRO EDITAL DE DEFERIMENTOS E INDEFERIMENTOS DAS INSCRIÇÕES

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela **Portaria Nº 004/2024** de 15 de Fevereiro de 2024, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o **Deferimento/Indeferimento** das inscrições para o processo seletivo simplificado **Nº 001/2024**, realizadas nos dias **22,23 e 26 de Fevereiro** de 2024, na **Secretária Municipal de Saúde**, visando a contratação temporária de Assistente social, Bioquímico e Enfermeiro, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde conforme tabela abaixo:

Nome	Número da Inscrição	CPF	Situação
Graziela Gonçalves	01/2024	018.208.991-60	Indeferido (item 2.2.7 e 2.2.8)
Genilda Duarte Saraiva	02/2024	845.488.431-91	Deferido
Fernanda Leite Pontes Bordignon	03/2024	003.681.491-10	Indeferido (item 2.2.7)
Dorcas de Almeida Santos	04/2024	101.124.918-98	Deferido
Julivane Ferreira Vitorino	05/2024	006.607.091-04	Deferido
Ana Caroline da Cruz Silva	06/2024	014.542.811-70	Indeferido (item 2.2.8)

Eliane da Silva Torrezan	07/2024	013.293.691-73	Indeferido (item 2.2.7)
Roselene Rosa dos Santos	08/2024	268.530.328-61	Deferido
Aparecida Correa da Silva	09/2024	614.336.671-34	Indeferido (item 2.2.7)
Luzia Vicente Ferreira	10/2024	614.339.691-49	Deferido

Glória de Dourados - MS, 27 de Fevereiro de 2024.

Danieli Nogueira da Silva  
Presidente

Aline Oliveira Anastácio  
Secretário

Renata Rigatto  
Membro